



Tribunal Regional Eleitoral do Acre

RESOLUÇÃO N. 1.373/2010

(Processo Administrativo n. 212-39.2010.6.01.000—classe 26)

(Revogada pela RESOLUÇÃO N. 1.720, DE 16 DE JUNHO DE 2017)

~~Altera o art. 12, inciso V, do Regimento Interno do TRE/AC, que trata dos impedimentos para o exercício da judicatura no Tribunal Regional Eleitoral do Acre.~~

~~O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE~~, no uso de suas atribuições legais,

~~R E S O L V E :~~

~~Art. 1º. O inciso V do art. 12 do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, aprovado pela Resolução n. TRE/AC n. 859, de 4 de julho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~“Art.12.....~~

~~“V—membro do Ministério Público.”~~

~~Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

~~Sala das Sessões, em Rio Branco, 25 de março de 2010.~~

~~Des. Arquilau de Castro Melo~~
Presidente e relator

~~Des^a. Izaure Maria Maia de Lima~~
Vice-Presidente em exercício

~~Juíza Denise Castelo Bonfim~~
Membro



Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Ref.: Resolução n. 1.373/2010.

~~Juiz Marcelo Eduardo Rossitto Bassetto~~
Membro

~~Juiz Laudivon de Oliveira Nogueira~~
Membro

~~Dr. Fernando José Piazenski~~
Procurador Regional Eleitoral



Tribunal Regional Eleitoral do Acre

EXTRATO DA ATA

PA n. 212-39.2010.6.01.0000 – classe 26. Relator: Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Acre. Proponente: A Presidência, *ex officio*.

Decisão: “**Aprovou-se a proposta de alteração do Regimento Interno do Tribunal. Unânime.**”.

Julgamento presidido pelo Desembargador **Arquilau de Castro Melo**, Presidente e relator. Da votação participaram os Juízes-Membros **Denise Bonfim**, **Izaura Maia**, **Marcelo Bassetto** e **Laudivon Nogueira**. Presente o Dr. **Fernando José Piazenski**, Procurador Regional Eleitoral. Ausente, justificadamente, a Des^a **Eva Evangelista**. Dou fé.

SESSÃO: 25.03.2010.